



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **49/2022** - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - **49/2022**

PROCESSO N° 3601/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022-FMS

IDENTIFICAÇÃO TCE-ES: 2022.054E0500004.02.0001

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n° 10.554.621/0001-70**, com **SEDE À AV. JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, S/N, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP 29.970-000**, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do **CPF n° 084.933.477-28**, portador da **CI (RG) n° 1.717.481**, residente e domiciliado a **Rua São Pedro, n° 136, Boa Vista, Pedro Canário/ES**, Cep. 29.970-000, e o Secretário Municipal de Saúde, **MARCOS ANTONIO SOUZA GOMES**, brasileiro, Casado, portador da **CI (RG) n° 1.296.320 -ES**, inscrito no **CPF** sob o n.º **046.000.477-88**, residente e domiciliado na **Rua São Bento, n° 63, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES**, **CEP: 29.970-000** e a Empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à **RUA PERNAMBUCO, N° 1647, BAIRRO LINHO, ERECHIM/RS, CEP: 99704-480**, **TELEFONE: 54 3712-5630 - Celular 54 9.9914-9786, 54 9.9978-9964**, e-mail: licita.dgl@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **42.092.374/0001-24**, **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0189979**, neste ato representado pela **SOCIA PROPRIETÁRIA** Senhora, **CAMILA LITTO, BRASILEIRA, FARMACÊUTICA**, portadora do **CPF n° 036.556.450-82** e da **CI n° 8102028589, SSP, RS, DOMICILIADO a RUA LUIS FERRI, número 143, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-538**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO, sob n.º 49/2022**, do **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 3601/2021**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2022 - PROCESSO 3601/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

Eletrônico n° 01/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processos n° 3601/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao **PROCESSO N° 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2022 - PROCESSO 3601/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

5.5.1 - Liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário/ES, 26 de junho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF nº 28.539.872/0001-41
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCOS ANTÔNIO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.554.621/0001-70
ÓRGÃO GERENCIADOR

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD
CNPJ nº 42.092.374/0001-24
CONTRATADO
CAMILA LITTO
REPRESENTANTE

1^a

CPF: n°

2^a

CPF n°



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2022 - PROCESSO 3601/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

ANEXO ÚNICO

LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	00012889	ALPRAZOLAM - 0,5MG	GERMED	CP	20.000	0,10	2.000,00
163	00012183	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	CP	20.000	0,09	1.800,00
164	00012046	ALPRAZOLAM 1MG	GERMED	CP	20.000	0,13	2.600,00
TOTAL DO LOTE							6.400,00

LOTE 16							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	00009007	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR	500	10,00	5.000,00
16	00009006	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FR	100	11,00	1.100,00
17	00012863	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJ	Teuto/blau	Ap	100	6,99	699,00
TOTAL DO LOTE							6.799,00

LOTE 40							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	00012416	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG POR COMPRIMIDO	SUPERA	CP	50.000	0,52	26.000,00
161	00009020	AMITRIPIYLINA 25MG, COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	CP	100.000	0,15	15.000,00
TOTAL DO LOTE							41.000,00

LOTE 86							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	00012873	LEVANLODIPINO 2,5MG - COMPRIMIDO	BRACE	CP	20.000	1,60	32.000,00
TOTAL DO LOTE							32.000,00
VALOR TOTAL DA ARP							86.199,00